

Artigo 10.º

Competências do presidente

O presidente, a quem incumbe manter informado o reitor das deliberações do conselho e das demais matérias relevantes, tem designadamente as seguintes competências:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do conselho;
- c) Exercer as competências que, nos termos da lei, lhe sejam delegadas;
- d) Encaminhar para o reitor as propostas dos departamentos que não necessitem de apreciação do conselho;
- e) Despachar o expediente corrente do conselho;
- f) Nomear um membro do conselho que exerce, por um ano, as funções de secretário do conselho;
- g) Praticar os demais atos que resultem da lei ou dos estatutos.

Artigo 11.º

Competências do vice-presidente

Ao vice-presidente compete exercer as funções que nos termos da lei e por delegação ou subdelegação de poderes, receber do presidente, bem como substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 12.º

Competências do secretário

Ao secretário do conselho compete, sob direção da presidência do conselho, colaborar na organização e na realização das atividades do conselho, secretariar as reuniões e redigir as respetivas atas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 13.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

209174517

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso n.º 14704/2015**

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 24 de abril de 2015, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-

-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração ao Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Línguas no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, o qual alterou a designação para Mestrado em Ensino de Português e de Espanhol no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, publicado através da Deliberação n.º 662/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março de 2008 e alterado através do Despacho n.º 6647/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2010, do Despacho n.º 8365/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, Despacho n.º 10715/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 19 de agosto de 2013 e Aviso n.º 1683/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 06 de março de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e registada com número R/A-Ef 2348/2011/AL02, a 22 de julho de 2015:

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ensino de Línguas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Ensino de Línguas	EL	76	
Línguas e Literaturas	LL	24	
Psicologia	P	6	
Ciências da Educação	CE	14	
<i>Total</i>		120	0

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário****Mestrado**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática do Português I	EL	S	168	39 TP 05 OT	6	
Didática do Espanhol I	EL	S	168	39 TP 05 OT	6	
Linguística e Ensino do Português	LL	S	168	26 TP 05 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Espanhol I	LL	S	168	26 TP 05 OT	6	
Literatura e Ensino do Português	LL	S	168	26 TP 05 OT	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática do Português II	EL	S	168	39 TP 05 OT	6	
Didática do Espanhol II	EL	S	168	39 TP 05 OT	6	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	S	168	26 TP 05 OT	6	
Espanhol II	LL	S	168	26 TP 05 OT	6	
Educação Sociedade e Cultura	CE	S	168	26 S 05 OT	6	

2.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino de Línguas: Teoria e Prática	EL	S	168	S 26 05 OT	8	
Investigação e Ensino de Línguas	CE	S	168	S 26 05 OT	8	
Prática Pedagógica Supervisionada e Relatório	EL	A	1232	S 26 OT 26 PL 90 E 240	44	

2.12.2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

209172249

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 1106/2015

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 13920/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 27 de novembro de 2015, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «para o segundo semestre do ano letivo 2015/2016» deve ler-se «por um período de um ano».

1/12/2015. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiane de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

209167908

Edital n.º 1140/2015

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor associado na área disciplinar de Educação, do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica.

O concurso é aberto nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira

Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014, Despachos do Reitor e Vice-Reitor, n.º 2015/R/48 de 13 de julho e 2015/R/79 de 4 de novembro, após emissão de declaração a que se refere o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções

1.1 — O docente a admitir desempenhará as suas funções na Universidade da Beira Interior.

1.2 — As funções a desempenhar na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, têm subjacente que a investigação a realizar decorrerá integrada numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na UBI ou em Laboratórios Associados de que esta seja participante.

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, em ramo considerado como adequado à área para que foi aberto o concurso.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, na Reitoria da Universidade da Beira Interior (Setor de Terceiro Ciclo, Concursos Docentes e Atos Académicos), Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às